EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Por ordem do Presidente da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, (TCEMG) fora protocolado nesta Câmara Municipal de Mariana, oficio nº 5999/2021, referente ao exame de contas do Executivo Municipal, processo nº 968.981, reexame nº 1077000, emitindo parecer prévio sobre as contas deste Município pertinente ao ano de 2014.

Esta Comissão de Finanças, Legislação e Justiça analisou o Processo recebido do Tribunal de Contas que teve como conclusão a rejeição das Contas Anuais prestadas pelo Senhor Celso Cota Neto, tendo em vista a aplicação de 14,22% nas ações e serviços públicos de saúde com base nos dados informados no SICOM, não atingiram assim, os 15% determinados pela Constituição Federal, tendo em vista que foram glosadas despesas no montante de R$ 26.693.946,90.

Notificado o sr. Ex- prefeito no dia 07/06/21, Celso Cota Neto protocolou nesta Câmara a Petição sob o nº 02/21, no dia 16/06/2021 onde foram apresentadas as justificativas e os documentos demonstrando que os gastos com as ações e serviços públicos foram realizados com recursos da Fonte 1.102, apurando um índice acima do limite constitucional de 15%, conforme a seguir:

MUNICÍPIO DE MARIANA – MG		
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014		
Descrição	**Valor**	**%**
Receitas de Impostos e Transferências Decorrentes de Impostos	225.330.464,54	100,00%
Valor Legal Mínimo de Aplicação	33.799.569,68	15,00%
Despesa Empenhada	58.737.151,89	26,07%
Despesa Liquidada	58.520.519,02	25,97%
Despesa Paga	58.272.271,87	25,86%

E no dia 21/06/21, o Senhor Celso Cota Neto encaminhou novamente a essa Câmara o documento para ser juntado à petição com o objetivo de

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
21/06/2021
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
21/06/2021
Presidente Secretário

esclarecer que, recentemente, foi emitido pelo órgão técnico do egrégio Tribunal de Contas sobre as contas do exercício financeiro de 2019, relatório (Processo: Nº 1092306) no qual o órgão técnico considerou no cômputo das ações e serviços públicos de saúde as despesas realizadas na fonte "102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde" que foram pagas com recursos das seguintes contas bancárias:

Banco Itaú C/501-3 - Folha de Pagamento;
Banco do Brasil C/73027-0 - FPM;
Banco do Brasil - Saúde 15% FMS C/11563-0.

Tendo em vista que não houve prejuízo ao erário, ficando comprovada a aplicação acima do limite constitucional de 15% acatamos as justificativas apresentadas, após submeter à apreciação da assessoria contábil que presta serviços a esta Edilidade, dando seu parecer favorável após apreciação da matéria, cumprindo disposição regulamentar contida no art. 44 da Lei Complementar nº 102/2008, a Câmara Municipal de Mariana através do presente **Projeto de Resolução apresentado pela comissão de finanças legislação e justiça, que conjuntamente com a assessoria jurídica desta casa de leis submete a apreciação do Plenário da Edilidade** e após aprovação deverá encaminhar dentro do prazo legal ao TCEMG, cópia do procedimento, assim como, ata da sessão de julgamento onde fora discutida e votada a matéria, contendo a relação nominal dos Edis presente na sessão de julgamento em que foram aprovadas as contas referente ao exercício de 2014, informando a votação nominal, como determina o comando do art. 31 da CRFB, § 1º e 2º, 162, § 4º e § 5º e art. 185 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
28/06/2021
Presidente Secretário

Tramite regimental livre;
Quórum qualificado de 2/3

Mariana, 21 de junho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
21/06/2021
Presidente Secretário

Vereador Fernando Sampaio de Castro
Presidente da Comissão de Finanças, Legislação e Justiça da Câmara Municipal de Mariana

Vereador Adimar José Cota
Vice-presidente da Comissão de Finanças, Legislação e Justiça da Câmara Municipal de Mariana

Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos
Secretário/Vogal da Comissão de Finanças, Legislação e Justiça da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
01/06/2021
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
28/06/2021
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Hélvio Moreira Moraes,35 - Vila do Carmo - Mariana - 35420000
www.camarademariana.mg.gov.br

Câmara Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 03
Em 21/06/21/15:30
Scarlett Spaula

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 /2021.

APROVA AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE MARIANA, ESTADO DE MINAS GERAIS, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2014.

A Comissão de Finanças, Legislação e Justiça da Câmara Municipal de Mariana no uso de suas atribuições legais, propõe:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Mariana, Estado de Minas Gerais, do Exercício Financeiro de 2014 (Processo nº 968981, reexame nº 1077000).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 21 de junho de 2021.

Vereador Fernando Sampaio de Castro
Presidente da Comissão de Finanças, Legislação e Justiça da Câmara Municipal de Mariana

Vereador Adimar José Cota
Vice-presidente da Comissão de Finanças, Legislação e Justiça da Câmara Municipal de Mariana

Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos
Secretário/Vogal da Comissão de Finanças, Legislação e Justiça da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
21 / 06 / 2021
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
28 / 06 / 2021
Presidente Secretário